



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

**DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Fundo Municipal de Educação**

**RESPONSÁVEL: Kássia Carvalho de Rezende Almeida**

### **1 - INTRODUÇÃO**

Este documento apresenta o estudo técnico preliminar, onde será avaliada a viabilidade da contratação pretendida, bem como apresentará os elementos essenciais que poderão compor o Termo de Referência para melhor atender às necessidades da legislação vigente.

Cumprir informar que o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi realizado conforme determinação da nova Lei de Licitações de nº 14.133/2021, regulamentado a âmbito Municipal pelo Decreto de nº 065/2024, de lavra do Excelentíssimo prefeito Municipal.

As cotações de preços e o procedimento administrativo para formalização da aquisição de produtos ou serviços encontram-se regulamentados, respectivamente, pelos Decretos municipais de nº 065/2024, estando a cargo do departamento competente de acordo com as diretrizes a serem estabelecidas no Termo de Referência a ser elaborado.

Com base nos referidos fundamentos legais, manifestamos que o objetivo principal do presente ETP é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### **2 - OBJETO**

O Presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto abertura de procedimento administrativo (Concorrência) para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra para conclusão da obra do Programa Proinfância TIPO 2, conforme as especificações, quantidades estimadas, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.



Devendo ser levado em consideração o Termo de Referência a ser elaborado, o qual será parte integrante deste termo, que possui todas as características e serviços a serem utilizados.

### **3 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

A contratação de empresa especializada se faz necessária para a execução de serviços de conclusão da Unidade de Educação Infantil tendo em vista a inexistência de equipe técnica própria no quadro de servidores desta administração para a realização dos serviços demandados.

A construção de uma Unidade de Educação Infantil é de suma importância para atender a demanda de nossa comunidade. Os serviços requerem mão de obra qualificada e o fornecimento de materiais adequados, o que reforça a necessidade de contratação externa.

### **4 – FUNDAMENTOS JURÍDICOS E DEMAIS NORMATIVAS QUE REGEM A MATÉRIA**

A pretensa aquisição, objeto deste Estudo Preliminar deverá considerar os seguintes normativos:

- Decretos Municipais nº 065/2024;
- Instrução Normativa 09/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);
- Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021;
- Entendimentos jurisprudenciais, enunciados, e súmulas dos Tribunais de Conta superiores, em especial Tribunal de Contas da União;
- Cartilha orientativa da Advocacia Geral da União (AGU).

### **5 – ANÁLISE DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES**

As contratações anteriores não conseguiram concluir a obra o que acarretou em distratos unilaterais. Foi construído cerca de 62,09% da obra.



## **6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

### 6.1 A CONTRATADA obriga-se a:

6.1.1 Após a homologação da licitação, assinar a Ordem de Serviço e iniciar a execução da obra no prazo estabelecido.

6.1.2 Executar os serviços adjudicados em até 12 (doze) meses após o recebimento da Ordem de Serviço.

6.1.3 A licitante vencedora ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes dos serviços fornecidos.

6.1.4 A licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo as supressões acima desse limite ser resultante de acordo entre as partes.

6.1.5 Apresentar cópia do contrato e CND's: FGTS, Municipal, Estadual e Federal, protocolo deve ser feito na praça de atendimento da Prefeitura Municipal, as quais serão encaminhadas para conferência e posterior pagamento.

6.1.6 Manter durante toda a execução do termo respectivo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

### 6.2 A CONTRATANTE obriga-se a:

6.2.1 Conferir a execução do serviço nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital.

6.2.2 Recusar o serviço nas seguintes hipóteses:

6.2.2.1 Nota fiscal com especificação e quantidades em desacordo com o discriminado neste Edital e seus anexos;

6.2.2.2 Apresentem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso ou recebimento de serviço ou material.

6.2.3 Efetuar o pagamento, mediante apresentação de Nota Fiscal discriminativa, em duas vias correspondentes ao adimplemento de cada parcela do bem efetivamente entregue atestado pela autoridade competente e de conformidade com o discriminado na proposta.



## 7 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

No caso da presente contratação, o quantitativo foi definido de acordo com o Cronograma Físico-financeiro apresentado pela equipe de engenharia, onde entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

### ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Valor
01	Serviços preliminares	10.528,29
02	Sistema de vedação vertical interno e externo (paredes)	13.029,40
03	Esquadrias	317.753,97
04	Sistema de cobertura	2,038,22
05	Revestimento interno e externo	118.713,37
06	Sistema de pisos internos e externos ( pavimentação)	120.644,33
07	Pintura	92.233,24
08	Instalação hidráulica	3.464,43
09	Drenagem de águas pluviais	880,56
10	Instalação sanitária	1.865,94
11	Louças e Metais	56.715,38
12	Instalação de gás combustível	14.966,43
13	Sistema de proteção contra incêndio	2.879,55
14	Instalação Elétrica – 220 v	155.972,85
15	Instalação de rede estruturada	55.073,57
16	Sistema de exaustão mecânica	9.859,50
17	Sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	36.171,17
18	Serviços complementares	67.329,12



19	Serviços finais	5.335,47
20	Administração local	28.452,48
21	TOTAL	1.113.507,27

#### 7.1 - Estimativa de preços ou preços referenciais:

A pesquisa de preços deverá ser realizada neste estudo técnico, levando-se em consideração o parâmetro estabelecido na IN 009/2023 – TCMGO.

Deverá ser levado em consideração, ainda, o Decreto municipal de nº 065/2024, no tocante à pesquisa de preços de maneira a deixar clarividente que os preços estão de acordo com os praticados na região. O método utilizado neste estudo para a estimativa de preço da contratação será o mínimo de cada custo da planilha dos preços pesquisados.

### 8 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se, com a contratação, a execução eficiente dos serviços de construção de Unidade de Educação Infantil, projetado e financiado pelo FNDE.

### 9 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A Equipe de Planejamento da Secretaria Solicitante, considera que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses do Município de Santa Rita do Araguaia – GO, não havendo maneira mais vantajosa, dentro dos critérios da legalidade, que viabilizem a contratação pretendida.

Santa Rita do Araguaia – GO, 11 de Março de 2065.

Kássia Carvalho Rezende Almeida

Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 05/2026